



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde.

Nome completo: Henrique Pivetta Piacentini

E-mail: compras2@ibicaré.sc.gov.br

1. OBJETO:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria veicular, aferição de tacógrafo e fornecimento e instalação de placas veiculares padrão MERCOSUL, destinados aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Ibicaré/SC, vinculados às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Transporte e Urbanismo, Agricultura e Saúde, visando assegurar a regularidade, segurança e conformidade legal dos veículos municipais junto aos órgãos de trânsito competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de regularização e manutenção da conformidade legal dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Ibicaré/SC, vinculados às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Transporte e Urbanismo, Agricultura e Saúde, por meio da realização de vistorias veiculares, aferição de tacógrafos e fornecimento e instalação de placas veiculares padrão MERCOSUL.

A execução dos serviços é essencial para assegurar a regularidade dos veículos municipais perante os órgãos de trânsito competentes, em cumprimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação correlata, garantindo a segurança operacional dos servidores e usuários transportados, a continuidade das atividades institucionais das secretarias municipais e a preservação do patrimônio público.

Destaca-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica própria, equipamentos certificados nem credenciamento junto aos órgãos de trânsito para a realização de vistorias veiculares, aferição de tacógrafos e confecção e instalação de placas padrão MERCOSUL, tornando indispensável a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a prestação dos referidos serviços.

Ressalta-se ainda que a ausência da contratação poderá acarretar a circulação de veículos em situação irregular perante o DETRAN e demais órgãos fiscalizadores, sujeitando o Município à aplicação de multas e penalidades administrativas, bem como à interrupção das atividades institucionais dependentes da frota municipal, com prejuízo direto à população atendida pelas secretarias envolvidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN DE MEDIDA	MATERIAL	CONSUMO
01	Inspeção: Automóvel modificado	10	UN	Serviço	Não Continuada
02	Inspeção: Caminhonete/camioneta peq modificada	10	UN	Serviço	Não Continuada
03	Inspeção: Caminhonete/camioneta grande modificada	10	UN	Serviço	Não Continuada
04	Inspeção: Veículos pesados Modificados (caminhões, ônibus, microônibus, vans)	20	UN	Serviço	Não Continuada
05	Inspeção: Laudo técnico veículo Leves	13	UN	Serviço	Não Continuada
06	Inspeção: Laudo técnico veículo pesados	22	UN	Serviço	Não Continuada
07	Inspeção semestral transporte escolar (todos)	15	UN	Serviço	Não Continuada
08	Inspeção veicular DETER (todos)	23	UN	Serviço	Não Continuada
09	Serviços de Aferição de Tacógrafo (INCLUINDO TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM, VERIFICAÇÃO PRELIMINAR E GRU)	19	UN	Serviço	Não Continuada
10	Fornecimento e instalação de Placas Veiculares Padrão MERCOSUL. (8 saúde)	65	PAR	Serviço	Não Continuada
11	Vistoria veicular para transferência de veículo recebido por doação de ente público, incluindo inspeção técnica, emissão de laudo e fornecimento e instalação de placas padrão MERCOSUL.	3	UN	Serviço	Não Continuada

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. ESTIMATIVA DE VALOR: R\$107.403,29



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 30 dias após a Autorização de Fornecimento.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

() ALTA (X) MÉDIA () BAIXA

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde.

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: Alberto Raul Kochhann, Ana Virginia Hackbarth, Mauro Sergio Martini, Ricardo Moreira Leite, Fabio Luiz Lovatel, Eugênia Bucco.

SECRETARIA	SERVIDOR
Administração	Alberto Raul Kochhann
Agricultura	Fabio Luiz Lovatel
Assistência Social	Ana Virginia Hackbarth
Educação	Mauro Sergio Martini
Saúde	Eugênia Bucco
Transporte e Urbanismo	Ricardo Moreira Leite

9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Alberto Raul Kochhann

Ibicaré, 14 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por Henrique Pivetta Piacentini, responsável pela Formalização da Demanda.

Assinado digitalmente por Alberto Raul Kochhann, Secretário Municipal de Administração.

Assinado digitalmente por Fabio Luiz Lovatel, Secretário Municipal de Agricultura.

Assinado digitalmente por Ana Virginia Hackbarth, Secretária Municipal de Assistência Social.

Assinado digitalmente por Mauro Sergio Martini, Secretário Municipal de Educação.

Assinado digitalmente por Eugênia Bucco, Secretária Municipal de Saúde.

Assinado digitalmente por Ricardo Moreira Leite, Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Ciência do Setor de Compras.